



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.756

Resolve sobre recurso interposto
contra desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que a requerente foi encaminhada, pela própria instituição pública de ensino médio na qual estudava, a cursar as disciplinas em que não obteve o aproveitamento necessário para aprovação em um estudo complementar de ensino regular “Educação para Jovens e Adultos” (EJA),

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Potyra Ternes de Almeida**, pelo requerimento nº 7.421/2009, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não aceitou a sua matrícula no Curso de Turismo, determinando, assim, conseqüentemente, a criação de uma vaga nesse curso.

Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM BOLETIM
ADMINISTRATIVO
28 AGO 2009 - 032